



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO

À CSL

Processo n°: 0186632/2021

Interessado: Secretaria Adjunta de Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão – SASSP

Assunto: Credenciamento de Clínicas Odontológicas

Com relação aos novos questionamentos feitos pelas clínicas **BELO DENTE**, na data de 20/07/2022, por meio de mensagem eletrônica, endereçada a essa CSL/SEGEP, prestamos os seguintes esclarecimentos, relativos ao Credenciamento n° 01/2022 – SEGEP/MA, Processo n°: 0186632/2021 – SEGEP:

Com relação a **EXCLUSIVIDADE**, sublinhamos que, os atendimentos das credenciadas devem se dar exclusivamente aos servidores e dependentes contribuintes do FUNBEN no estabelecimento físico (clínica) da credenciada, o qual seja destinado a isso, não sendo possível o atendimento a título de consulta particular ou relativo a outros convênios, o que se justifica pela necessidade de se oferecer um atendimento de qualidade, focado nos servidores beneficiários do FUNBEN. Todavia, nada impede que as credenciadas possuam outros estabelecimentos físicos destinados a atendimentos particulares.

Ressaltamos, por oportuno, que tal requisito não afronta os princípios da livre iniciativa, da liberdade econômica e da livre concorrência, conduzindo à violação da ampla concorrência, uma vez que a opção pelas entidades interessadas na participação do credenciamento decorre de sua própria autonomia. Dessa maneira, uma vez que ingressem no procedimento, as mesmas manifestam anuência em relação às regras contidas no edital, sendo que a opção pela exclusividade deriva da avaliação de que os serviços atinentes aos beneficiários do FUNBEN serão, desse modo, melhor prestados.

Com relação aos atendimentos de **URGÊNCIA/EMERGÊNCIA** esclarecemos que se encontram previstos no item 1.4 e Anexo “C” do Termo de Referência (Anexo I, do Edital), os quais dispõem que nos atendimentos de Urgência/Emergência serão cobrados a consulta, acrescida do(s) procedimentos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO

efetivamente realizados, cujos valores se encontram fixados nas tabelas de procedimentos, Anexo “A”, do Termo de Referência.

São Luís, 20 de julho de 2022

Maria Magda Cruz Pereira de Aquino
Superintendente de Gestão e Controle
SASSP/SEGEP